

ESP-UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 657/2026-CM

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, a estabilidade e a proteção do fornecimento de energia elétrica destinado aos equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos e demais sistemas essenciais às atividades acadêmicas, administrativas, de pesquisa, extensão e de apoio desenvolvidas pela Universidade Estadual Paulista – UNESP, no Campus de Marília. A necessidade decorre da importância de garantir condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, especialmente diante da ocorrência de oscilações, quedas, interrupções momentâneas e demais perturbações no fornecimento de energia elétrica, que podem ocasionar desligamentos abruptos, perda ou corrupção de dados, interrupção de sistemas, danos aos componentes eletrônicos e redução da vida útil dos equipamentos.

Os equipamentos de informática e demais dispositivos eletrônicos utilizados pelo Campus constituem infraestrutura indispensável à execução das atividades institucionais, abrangendo computadores, servidores, equipamentos de rede, sistemas de armazenamento de dados, dispositivos de comunicação, equipamentos administrativos, acadêmicos e de pesquisa, entre outros. A interrupção inesperada do fornecimento de energia pode comprometer a disponibilidade desses recursos e, consequentemente, provocar paralisação de atividades, perda de informações e prejuízos à continuidade dos serviços prestados pela Universidade. Nesse contexto, a utilização de sistemas de alimentação ininterrupta de energia – nobreaks (UPS) constitui medida técnica de proteção e continuidade operacional, proporcionando alimentação temporária durante interrupções e atenuando os efeitos de oscilações e perturbações da rede elétrica.

A contratação mostra-se necessária também em razão da necessidade de preservar a integridade e a disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação e dos demais equipamentos eletrônicos, reduzindo a exposição a eventos elétricos capazes de provocar falhas, indisponibilidade e custos decorrentes de manutenção corretiva ou substituição prematura de componentes. A solução deverá contemplar equipamentos compatíveis com as cargas elétricas a serem protegidas, com capacidade e autonomia adequadas à finalidade, bem como manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição dos equipamentos em caso de falha, de modo a assegurar a continuidade e a confiabilidade do serviço durante toda a vigência contratual.

A opção pela locação dos nobreaks, em detrimento da aquisição dos equipamentos, mostra-se tecnicamente adequada quando considerada sob a perspectiva do ciclo de vida da solução, uma vez que permite à Administração dispor de equipamentos dimensionados e atualizados sem a necessidade de imobilização de recursos para aquisição, bem como transferir ao contratado responsabilidades relacionadas à manutenção, assistência técnica, reparos e eventual substituição dos equipamentos. Tal modelo também reduz os riscos associados à obsolescência tecnológica, à indisponibilidade de equipamentos para reposição e à necessidade de estrutura própria para manutenção especializada, permitindo que a Administração concentre seus recursos humanos e materiais em suas atividades finalísticas.

A contratação está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da busca do resultado mais vantajoso para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. O art. 18 da referida Lei estabelece que a fase preparatória da contratação deve abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, contemplando a descrição da necessidade e a definição da solução destinada ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar infraestrutura elétrica adequada para os equipamentos que suportam as atividades da UNESP – Campus de Marília, reduzindo riscos de interrupção, perda de dados, danos aos equipamentos e paralisação das atividades institucionais. A solução deverá ser dimensionada a partir das necessidades efetivamente identificadas no Campus, considerando a quantidade, potência e criticidade dos equipamentos a serem protegidos, bem como os níveis de disponibilidade e autonomia necessários, de forma a garantir adequada relação entre desempenho, segurança, economicidade e continuidade operacional.

Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de locação de nobreaks, incluindo instalação, configuração, manutenção, visando garantir proteção elétrica e continuidade de preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição dos equipamentos quando necessária** funcionamento dos equipamentos de informática e demais equipamentos eletrônicos essenciais às atividades da UNESP – Campus de Marília.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Informática	Bruno Henrique Rodrigues Arraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de **locação de nobreaks, na modalidade outsourcing**, destinados a assegurar a continuidade e a disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e dos demais equipamentos considerados críticos da Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP, Campus de Marília, especialmente durante ocorrências de interrupção, oscilações ou instabilidades no fornecimento de energia elétrica.

Os equipamentos disponibilizados deverão ser compatíveis com as cargas elétricas e necessidades dos equipamentos a serem protegidos, proporcionando alimentação elétrica ininterrupta durante quedas ou falhas de energia e tempo suficiente para a estabilização do fornecimento elétrico ou para o desligamento seguro dos equipamentos, conforme as características e demandas de cada instalação.

A solução deverá compreender, de forma integrada, o **fornecimento dos equipamentos em regime de locação, instalação, configuração, testes, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes e equipamentos quando necessário, suporte técnico e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos nobreaks durante toda a vigência contratual**, não devendo a Administração assumir os custos decorrentes de manutenção ou reposição relacionados ao desgaste ou falha dos equipamentos disponibilizados.

Os equipamentos deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, segurança elétrica, confiabilidade e eficiência, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança das instalações elétricas e aos equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia.

A contratada deverá garantir a disponibilidade operacional dos equipamentos durante toda a vigência contratual, estabelecendo procedimentos para atendimento de chamados, manutenção e substituição de equipamentos eventualmente defeituosos, de modo a minimizar o tempo de indisponibilidade e evitar prejuízos à continuidade das atividades administrativas, acadêmicas, de pesquisa e de atendimento desenvolvidas pela Faculdade.

A solução deverá possibilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Administração, mediante disponibilização de informações relativas aos equipamentos instalados, atendimentos realizados, manutenções executadas e eventuais substituições, permitindo o adequado controle da prestação dos serviços.

Considerando a natureza da contratação, os requisitos deverão ser definidos de forma a garantir a **continuidade dos serviços essenciais, a proteção dos equipamentos de TI e a redução dos riscos decorrentes de falhas no fornecimento de energia elétrica**, observando-se os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, segurança e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de assegurar a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e a proteção dos equipamentos diante de interrupções, oscilações ou falhas no fornecimento de energia elétrica.

No mercado, foram identificadas, de forma geral, as seguintes alternativas:

a) aquisição dos equipamentos nobreak pela Administração;

b) contratação de serviços de manutenção de equipamentos próprios já existentes; e

c) contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de nobreaks na modalidade outsourcing, abrangendo o fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição dos equipamentos ou componentes quando necessário.

A alternativa de aquisição dos equipamentos pela Administração, embora possibilite a incorporação dos bens ao patrimônio público, implica a necessidade de disponibilidade de recursos para investimento inicial, bem como a responsabilidade da Administração pela manutenção, reposição de componentes, atualização tecnológica e eventual substituição dos equipamentos ao longo de sua vida útil. Tal alternativa também pode resultar em maior exposição ao risco de obsolescência tecnológica e na necessidade de estrutura própria ou contratação específica para manutenção dos equipamentos.

A contratação de serviços de manutenção de equipamentos próprios constitui alternativa aplicável quando a Administração dispõe de parque de nobreaks em quantidade e condições adequadas. Entretanto, essa solução não atende integralmente à necessidade quando há insuficiência, obsolescência ou indisponibilidade de equipamentos, além de não contemplar, por si só, a renovação ou substituição do parque instalado.

Por sua vez, a **locação de nobreaks na modalidade outsourcing** apresenta-se como alternativa capaz de transferir à empresa especializada parcela relevante dos riscos relacionados à disponibilidade, manutenção, reparo e substituição dos equipamentos, permitindo à Administração contar com equipamentos adequados às necessidades identificadas sem a necessidade de realizar investimento inicial para sua aquisição. A solução também favorece a previsibilidade dos custos e possibilita a manutenção da capacidade operacional dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

Considerando as características da necessidade da Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP, Campus de Marília, especialmente a necessidade de garantir a **continuidade dos serviços de TI e de atividades que dependem de equipamentos eletrônicos durante interrupções ou instabilidades no fornecimento de energia elétrica**, entende-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de nobreaks na modalidade outsourcing apresenta-se como solução tecnicamente adequada e potencialmente mais vantajosa, desde que confirmada sua economicidade mediante pesquisa de preços e análise das condições praticadas no mercado.

A solução deverá ser dimensionada de acordo com as cargas elétricas, criticidade dos equipamentos e necessidades dos ambientes da Faculdade, buscando assegurar a disponibilidade dos serviços essenciais, reduzir riscos de interrupção das atividades e proporcionar adequada relação entre custo, desempenho, confiabilidade e continuidade operacional, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de locação de nobreaks, na modalidade outsourcing**, destinados à proteção e à continuidade operacional dos equipamentos de Tecnologia da Informação e demais equipamentos considerados críticos da Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP, Campus de Marília.

A solução deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos em quantidade e capacidade compatíveis com as necessidades identificadas pela Faculdade, incluindo **transporte, instalação, configuração, testes de funcionamento, disponibilização e retirada dos equipamentos ao término da contratação**, de modo que a Administração receba a solução em condições adequadas de utilização.

Deverão estar incluídos na prestação dos serviços a **manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento quando aplicável, substituição de baterias, componentes e equipamentos que apresentem falhas ou desempenho inadequado**, sem prejuízo de outros serviços necessários para assegurar a plena disponibilidade dos nobreaks durante toda a vigência contratual.

Os nobreaks deverão proporcionar alimentação elétrica ininterrupta aos equipamentos conectados, reduzindo os riscos decorrentes de interrupções, oscilações, surtos e demais perturbações no fornecimento de energia elétrica. A capacidade e as características técnicas dos equipamentos deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas e a criticidade dos equipamentos instalados nos ambientes da Faculdade.

A modalidade outsourcing permitirá que a contratada seja responsável pela **disponibilidade, manutenção e adequada operação do parque de nobreaks**, reduzindo a necessidade de investimentos iniciais para aquisição dos equipamentos e transferindo à empresa especializada os riscos relacionados à manutenção, reposição de componentes, falhas e eventual obsolescência dos equipamentos.

A execução deverá observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, bem como os requisitos de segurança das instalações elétricas, devendo a contratada disponibilizar profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços e realizar os atendimentos necessários dentro dos prazos estabelecidos no instrumento contratual.

A solução deverá assegurar condições adequadas para a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e das demais atividades administrativas, acadêmicas e de pesquisa que dependam de equipamentos eletrônicos, **minimizando os impactos decorrentes de falhas no fornecimento de energia elétrica e reduzindo o risco de perda de dados, interrupção de sistemas, danos aos equipamentos e paralisação das atividades institucionais**.

Dessa forma, a solução integrada de locação, instalação, manutenção e suporte técnico dos nobreaks mostra-se adequada à necessidade da Faculdade, proporcionando disponibilidade dos equipamentos durante a vigência contratual, maior previsibilidade dos custos operacionais e redução dos riscos associados à indisponibilidade dos serviços essenciais de TI.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas deverá ser estabelecida a partir do levantamento do parque tecnológico e dos equipamentos que necessitam de proteção contra interrupções, oscilações e demais instabilidades no fornecimento de energia elétrica, considerando a criticidade dos serviços, a potência das cargas, a autonomia necessária e as características das instalações da Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP, Campus de Marília.

Para fins de dimensionamento da contratação, deverão ser considerados os equipamentos de Tecnologia da Informação e demais equipamentos essenciais à continuidade das atividades institucionais, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura de rede, servidores, sistemas de comunicação, equipamentos de processamento de dados e outros dispositivos cuja interrupção abrupta possa ocasionar indisponibilidade de serviços, perda de dados ou danos aos equipamentos.

A quantidade e a capacidade dos nobreaks deverão ser definidas mediante levantamento técnico das cargas elétricas existentes em cada ambiente ou ponto de instalação, considerando, entre outros aspectos, a **potência nominal dos equipamentos, demanda de carga, fator de potência, autonomia necessária, criticidade dos equipamentos protegidos e possibilidade de expansão da infraestrutura durante a vigência contratual**.

A contratação deverá contemplar quantitativo suficiente para atender às necessidades efetivamente identificadas, evitando tanto a subdimensionamento, que poderia comprometer a continuidade dos serviços, quanto o superdimensionamento, que poderia gerar custos desnecessários à Administração. O quantitativo estimado deverá, portanto, guardar relação direta com o levantamento das necessidades da Faculdade e com a capacidade operacional dos equipamentos a serem protegidos.

Considerando que a contratação será realizada na modalidade **outsourcing**, a estimativa deverá considerar não apenas a quantidade de equipamentos, mas também suas respectivas capacidades e características técnicas, de forma que a contratada disponibilize equipamentos compatíveis com as cargas existentes e assegure a continuidade da alimentação elétrica dos equipamentos críticos durante ocorrências de interrupção ou instabilidade no fornecimento de energia.

O quantitativo final a ser previsto no Termo de Referência deverá ser acompanhado de **memória de cálculo ou levantamento técnico**, contendo, sempre que possível, a identificação dos ambientes ou equipamentos atendidos, a carga estimada, a capacidade requerida de cada nobreak e a quantidade necessária, permitindo demonstrar a adequação e a proporcionalidade do quantitativo em relação à necessidade administrativa, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 110.000,04

A estimativa do valor da contratação deverá ser realizada mediante **pesquisa de preços compatível com os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando as características e especificações da solução pretendida, de modo a refletir os valores praticados pelo mercado para a prestação de serviços de locação de nobreaks na modalidade outsourcing.

Para a composição do valor estimado, deverão ser considerados todos os custos necessários à execução integral da solução, incluindo, conforme aplicável, **disponibilização dos equipamentos, transporte, instalação, configuração, testes, manutenção preventiva e corretiva, substituição de baterias e demais componentes, substituição de equipamentos defeituosos, suporte técnico, deslocamentos, mão de obra, encargos, tributos e demais despesas diretas e indiretas** necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

A pesquisa de preços deverá considerar equipamentos com características técnicas e capacidades compatíveis com aquelas definidas no presente Estudo Técnico Preliminar, evitando-se a utilização de valores referentes a soluções tecnicamente distintas ou que não contemplem integralmente os serviços necessários à modalidade outsourcing.

O valor estimado deverá ser obtido a partir de fontes de pesquisa idôneas e suficientes para demonstrar os preços praticados no mercado, observando-se os parâmetros previstos no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e, quando aplicável, as regulamentações e orientações administrativas pertinentes à pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública.

Considerando que a contratação possui natureza continuada, a estimativa deverá considerar o **custo total da contratação durante todo o período de vigência previsto**, contemplando a quantidade estimada de equipamentos, suas respectivas capacidades e o período de disponibilização, de forma a permitir a adequada avaliação da disponibilidade orçamentária e da vantajosidade da solução.

O valor estimado da contratação será consolidado após a conclusão da pesquisa de preços, devendo ser registrado nos documentos da fase preparatória do processo licitatório, acompanhado da respectiva memória de cálculo e dos elementos que fundamentaram sua composição, possibilitando a análise da **economicidade e da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características da solução pretendida, entende-se como **tecnicamente e operacionalmente mais adequada a contratação de forma integrada, sem o parcelamento do objeto**, tendo em vista que a prestação de serviços de locação de nobreaks na modalidade outsourcing envolve um conjunto de atividades interdependentes, tais como disponibilização dos equipamentos, transporte, instalação, configuração, testes, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição de equipamentos ou componentes.

O parcelamento dessas atividades entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades na definição das responsabilidades pela operação, manutenção e disponibilidade dos equipamentos, especialmente em situações de falha ou interrupção do fornecimento de energia elétrica. Eventuais

problemas na identificação da responsabilidade entre fornecedores distintos poderiam aumentar o tempo de atendimento e comprometer a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação da Faculdade.

A contratação integrada também possibilita a **padronização dos procedimentos de atendimento, manutenção e substituição dos equipamentos**, facilitando a gestão e a fiscalização contratual, bem como permitindo que a Administração disponha de um único responsável pela garantia da disponibilidade operacional da solução durante toda a vigência contratual.

Além disso, a divisão do objeto em diferentes contratações poderá resultar em perda de eficiência operacional, aumento dos custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos e eventual incompatibilidade entre equipamentos, componentes e serviços de manutenção, fatores que podem comprometer a confiabilidade da solução.

Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento não decorre de mera conveniência administrativa, mas da **natureza integrada e interdependente dos serviços**, cuja execução exige compatibilidade entre os equipamentos disponibilizados e os serviços de instalação, manutenção, suporte e substituição. A contratação de um único fornecedor permitirá maior responsabilização pela solução como um todo e contribuirá para a redução dos riscos de indisponibilidade dos serviços essenciais de TI.

Dessa forma, conclui-se que o **não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente justificável e compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a pesquisa de mercado demonstre a existência de número suficiente de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto, de modo a preservar a competitividade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a solução pretendida, consistente na **prestação de serviços de locação de nobreaks na modalidade outsourcing**, destinada a garantir a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e a proteção dos equipamentos da Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP, Campus de Marília, não foram identificadas, a princípio, contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição indispensável para a execução do objeto.

A solução deverá ser capaz de ser executada de forma autônoma pela empresa contratada, abrangendo o fornecimento e a disponibilização dos equipamentos, transporte, instalação, configuração, testes, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição de equipamentos ou componentes eventualmente necessários ao pleno funcionamento dos nobreaks durante a vigência contratual.

Poderá haver interação operacional com a infraestrutura elétrica e de Tecnologia da Informação já existente na Faculdade, especialmente quanto aos pontos de instalação, circuitos elétricos, equipamentos conectados e infraestrutura de rede. Entretanto, tais elementos constituem **infraestrutura preexistente da Administração** e não caracterizam, por si só, contratação correlata ou interdependente, desde que apresentem condições adequadas para receber os equipamentos objeto da contratação.

Eventuais adequações pontuais na infraestrutura elétrica ou de TI que sejam identificadas durante o planejamento ou na fase de instalação deverão ser previamente avaliadas pela Administração, a fim de verificar sua necessidade, responsabilidade e eventual necessidade de contratação específica, evitando-se a paralisação ou comprometimento da execução da solução principal.

Assim, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, **não se vislumbram outras contratações que dependam da presente contratação ou das quais esta dependa para atingir sua finalidade**, sendo a solução considerada autônoma e suficiente para atender à necessidade de continuidade e proteção dos serviços e equipamentos durante ocorrências de interrupção ou instabilidade no fornecimento de energia elétrica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da **Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP, Campus de Marília**, uma vez que visa atender à necessidade de garantir a continuidade e a disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e de outros equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas, de pesquisa e de atendimento da Unidade.

A contratação de serviços de locação de nobreaks na modalidade outsourcing está relacionada às ações de **manutenção e melhoria da infraestrutura tecnológica e de suporte às atividades institucionais**, contribuindo para a redução dos riscos decorrentes de interrupções, oscilações e instabilidades no fornecimento de energia elétrica, que podem ocasionar indisponibilidade de sistemas, perda de dados, danos aos equipamentos e interrupção das atividades.

A demanda está contemplada no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Unidade/UNESP, sob o nº 102320-408/2026, em consonância com o planejamento das contratações para o exercício correspondente, demonstrando a previsão e a necessidade de contratação da solução.

A contratação também deverá observar a disponibilidade e a compatibilidade com o planejamento orçamentário da Administração, especialmente quanto à existência de recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes da prestação dos serviços durante o período de vigência contratual.

Sob a perspectiva do planejamento operacional, a solução contribui para a **gestão preventiva dos riscos relacionados à infraestrutura de energia elétrica**, proporcionando maior resiliência aos serviços de TI e reduzindo a possibilidade de paralisações decorrentes de falhas no fornecimento de

energia. Dessa forma, a contratação não representa medida isolada, mas integra as ações destinadas à manutenção da continuidade e da eficiência das atividades institucionais.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida está alinhada aos objetivos de planejamento da Faculdade, aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, constituindo medida necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento da infraestrutura tecnológica e a continuidade dos serviços prestados pela Unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de locação de nobreaks na modalidade outsourcing** tem como principal benefício assegurar a continuidade e a disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e dos demais equipamentos considerados críticos da Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP, Campus de Marília, especialmente durante ocorrências de interrupção, oscilações ou instabilidades no fornecimento de energia elétrica.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- **Garantir a continuidade dos serviços de TI**, evitando ou reduzindo interrupções de sistemas, serviços de rede, servidores, equipamentos de comunicação e demais recursos tecnológicos essenciais às atividades da Faculdade;
- **Reduzir o risco de perda ou corrupção de dados**, decorrente do desligamento abrupto de equipamentos e sistemas em razão de falhas no fornecimento de energia elétrica;
- **Proteger os equipamentos eletrônicos e de Tecnologia da Informação** contra oscilações, surtos e demais perturbações da rede elétrica que possam provocar danos ou reduzir sua vida útil;
- **Reduzir o tempo de indisponibilidade dos serviços**, mediante a utilização de equipamentos adequadamente dimensionados e a prestação de manutenção preventiva e corretiva pela empresa contratada;
- **Assegurar maior confiabilidade e disponibilidade da infraestrutura tecnológica**, proporcionando condições mais adequadas para a continuidade das atividades administrativas, acadêmicas, de pesquisa e de atendimento;
- **Transferir para a empresa especializada parte dos riscos operacionais relacionados à manutenção e disponibilidade dos nobreaks**, incluindo reparos, substituição de componentes e equipamentos eventualmente defeituosos;
- **Reduzir a necessidade de investimentos iniciais para aquisição dos equipamentos**, permitindo a utilização de solução tecnológica adequada mediante contratação de serviço;
- **Proporcionar maior previsibilidade dos custos**, considerando que a modalidade outsourcing contempla, de forma integrada, a disponibilização dos equipamentos e os serviços necessários à sua manutenção e funcionamento;
- **Facilitar a gestão e fiscalização da solução**, mediante a existência de um único responsável pela disponibilização, manutenção e suporte dos equipamentos contratados;
- **Contribuir para a eficiência e economicidade da Administração**, mediante a utilização de solução dimensionada de acordo com as necessidades efetivas da Faculdade e com os níveis de disponibilidade requeridos.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione **maior resiliência e continuidade operacional da infraestrutura de TI**, reduzindo os impactos administrativos, acadêmicos e operacionais decorrentes de falhas no fornecimento de energia elétrica e contribuindo para a adequada prestação dos serviços institucionais.

Os benefícios pretendidos deverão ser acompanhados durante a execução contratual por meio da fiscalização dos níveis de disponibilidade dos equipamentos, atendimento aos chamados, cumprimento dos prazos de manutenção e substituição e demais indicadores estabelecidos no instrumento contratual, permitindo verificar se a solução contratada está efetivamente alcançando os resultados esperados pela Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, a Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP, Campus de Marília, deverá adotar as providências necessárias para assegurar o adequado planejamento, implantação e acompanhamento da solução de **locação de nobreaks na modalidade outsourcing**, garantindo que os equipamentos disponibilizados sejam compatíveis com a infraestrutura existente e atendam às necessidades de continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação.

Inicialmente, deverá ser realizado ou atualizado o **levantamento dos equipamentos e ambientes que necessitam de proteção elétrica**, identificando-se os pontos de instalação, as cargas elétricas envolvidas, a potência necessária, a criticidade dos equipamentos e, quando aplicável, a autonomia mínima requerida. Esse levantamento deverá subsidiar o dimensionamento definitivo dos equipamentos e a elaboração das especificações técnicas do Termo de Referência.

Deverá também ser verificada previamente a **infraestrutura elétrica e física dos locais de instalação**, avaliando-se a existência e adequação dos circuitos, tomadas, quadros elétricos, aterramento, espaço físico, ventilação e demais condições necessárias à instalação e operação segura dos nobreaks. Eventuais adequações que sejam de responsabilidade da Administração deverão ser identificadas e providenciadas antes da instalação dos equipamentos.

Na fase de elaboração dos documentos da contratação, deverão ser definidas as **especificações técnicas, níveis de serviço, prazos para atendimento de chamados, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos e componentes, condições de instalação e demais obrigações da contratada**, de modo a assegurar a disponibilidade e confiabilidade da solução durante toda a vigência contratual.

Deverá ser realizada **pesquisa de preços**, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando solução equivalente à pretendida e contemplando todos os custos necessários à execução integral dos serviços, inclusive instalação, manutenção, suporte técnico e substituição de equipamentos ou componentes.

Após a contratação, a Administração deverá designar formalmente os responsáveis pela **gestão e fiscalização do contrato**, que deverão acompanhar a instalação, realizar a conferência dos equipamentos disponibilizados, verificar o atendimento às especificações contratadas, registrar ocorrências e acompanhar os indicadores e níveis de serviço estabelecidos.

Por ocasião da instalação, deverão ser realizados **testes de funcionamento e de autonomia**, quando aplicáveis, antes da entrada definitiva dos equipamentos em operação, com o devido registro e aceite pela fiscalização. Deverá ser mantido controle atualizado dos equipamentos instalados, respectivos locais de utilização e condições de funcionamento.

Por fim, deverão ser estabelecidos procedimentos internos para **acionamento da contratada em caso de falhas, manutenção ou indisponibilidade dos equipamentos**, de forma a assegurar resposta rápida às ocorrências e minimizar os riscos de interrupção dos serviços de TI. Essas providências deverão ser incorporadas à rotina de fiscalização contratual durante toda a vigência da contratação.

As medidas acima têm por finalidade assegurar que a contratação seja precedida de adequado planejamento e que a solução seja efetivamente capaz de produzir os resultados pretendidos, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, segurança, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que a contratação consiste na prestação de serviços de locação de nobreaks, na modalidade outsourcing, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da execução do objeto. Entretanto, considerando o ciclo de vida dos equipamentos, poderão ocorrer impactos relacionados ao consumo de energia elétrica, à substituição de baterias e componentes, bem como à geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos.

Como medida mitigadora, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem eficiência energética compatível com a necessidade da Administração, evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica e contribuindo para a utilização racional dos recursos naturais. A manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada de forma adequada, visando prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir a necessidade de substituições prematuras.

Eventuais baterias, componentes, peças e demais resíduos decorrentes da manutenção ou substituição dos equipamentos deverão ser destinados pela contratada de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação ambiental aplicável e, quando cabível, os procedimentos de logística reversa, reciclagem, reaproveitamento ou destinação final ambientalmente adequada.

A contratada deverá, ainda, adotar práticas que reduzam a geração de resíduos e assegurar que os equipamentos retirados de operação, bem como seus componentes e baterias, não sejam descartados de maneira inadequada, especialmente em razão da possibilidade de conterem materiais potencialmente poluentes.

Dessa forma, os impactos ambientais associados à contratação são considerados de **baixo potencial**, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção de critérios de eficiência energética, manutenção adequada, prolongamento da vida útil dos equipamentos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em consonância com o art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir dos estudos realizados, verifica-se a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de nobreaks, na modalidade outsourcing, destinados à proteção e continuidade dos equipamentos de Tecnologia da Informação e demais equipamentos essenciais da UNESP – Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília. A solução mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, especialmente diante da importância de assegurar o funcionamento contínuo dos equipamentos e sistemas institucionais, reduzindo os riscos decorrentes de interrupções ou oscilações no fornecimento de energia elétrica.

Sob o aspecto técnico, a solução apresenta-se viável, uma vez que existem no mercado empresas especializadas na disponibilização de equipamentos de proteção elétrica acompanhados dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos ou componentes e suporte técnico, permitindo que a Administração disponha de infraestrutura adequada sem a necessidade de realizar diretamente a aquisição, manutenção e gestão de todo o ciclo de vida dos equipamentos.

Sob o aspecto econômico, a contratação na modalidade outsourcing mostra-se potencialmente vantajosa, pois permite concentrar em uma única solução o fornecimento dos equipamentos e os serviços necessários à sua adequada operação e manutenção, reduzindo a necessidade de investimentos iniciais para aquisição de ativos, bem como os custos e riscos associados à manutenção, substituição e obsolescência dos equipamentos. A vantagem econômica deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços e comparação com as alternativas disponíveis no mercado, considerando o custo total do ciclo de vida da solução.

A solução também se mostra compatível com o interesse público, na medida em que contribui para a continuidade das atividades administrativas, acadêmicas e de suporte tecnológico desenvolvidas pela Unidade, reduzindo a possibilidade de indisponibilidade dos equipamentos em razão de falhas ou instabilidades no fornecimento de energia elétrica. Ademais, a contratação possibilita maior previsibilidade dos custos relacionados à manutenção da infraestrutura de proteção elétrica e permite à Administração direcionar seus recursos humanos e materiais para suas atividades finalísticas.

Diante das características da necessidade identificada, das alternativas analisadas, da existência de solução disponível no mercado e da possibilidade de atendimento dos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente e economicamente viável**, mostrando-se adequada para o atendimento do interesse público e para a continuidade dos serviços institucionais da UNESP – Campus de Marília, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE SANTOS DOMENE

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 14:37:42.

GUILHERME YOITI MUKAY

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 14:21:18.

HAMILTON POPIM DOS SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 14:52:38.

LUCAS BATTAGLIA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 14:14:06.